



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

PROJETO DE LEI Nº 049, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no valor de **R\$ 2.702,55 (dois mil, setecentos e dois reais e cinquenta e cinco centavos)**, conforme especificação abaixo:

02.02 PODER EXECUTIVO

02.02.10 Fundo Municipal de Educação - FME

12 Educação

361 Ensino Fundamental

0002 Administração Geral

2009 Atividades Admin. de Educação

FR: 1.500.1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
603 - 3.3.90.95 Indenização Pela Execução De Trabalhos De Campo 502,80

02.02 PODER EXECUTIVO

02.02.10 Fundo Municipal de Educação - FME

12 Educação

361 Ensino Fundamental

0004 Educação de Qualidade

2027 Remuneração dos Profissionais da Educação Básica

FR: 1.500.1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
604 - 3.3.90.95 Indenização Pela Execução De Trabalhos De Campo 502,80

02.02 PODER EXECUTIVO

02.02.10 Fundo Municipal de Educação - FME

12 Educação

361 Ensino Fundamental

0004 Educação de Qualidade

2030 Manutenção de Outras Ações da Educação Básica



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

FR: 1.500.1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
605 - 3.3.90.95	Indenização Pela Execução De Trabalhos De Campo	1.068,45
02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.10	Fundo Municipal de Educação - FME	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0005	Transporte Escolar	
2029	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	
FR: 1.500.1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
606 - 3.3.90.95	Indenização Pela Execução De Trabalhos De Campo	502,80
02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
27	Desporto e Lazer	
812	Desporto Comunitário	
0008	Esporte é Vida	
2036	Atividades de Desenvolvimento do Esporte Amador	
FR: 1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	
607 - 3.3.90.95	Indenização Pela Execução De Trabalhos De Campo	125,70

Art. 2º Para cobertura dos créditos especificados no art. 1º será anulada a seguinte dotação:

02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.10	Fundo Municipal de Educação - FME	
12	Educação	
306	Alimentação e Nutrição	
0006	Alimentação Escolar	
2079	Manutenção da Merenda Escolar	
FR: 1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	
392 - 3.3.90.30	Material De Consumo	2.702,55

Art. 3º Os recursos informados no art. 1º desta Lei não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Mensagem nº 057, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

A Sua Excelência o Senhor

CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES

Presidente da Câmara Municipal Campo Novo de Rondônia

MENSAGEM:

Senhor Presidente e Nobres *edis*,

Encaminhamos a essa Egrégia Câmara de Vereadores, para apreciação dos nobres Edis o Projeto de Lei Municipal nº 049, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022 que trata de autorização para **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, por anulação de dotação.

Na elaboração do orçamento para o exercício de 2022, não foram consignadas dotações para o pagamento de indenização pela execução de trabalhos de campo auxílio campo (33.90.95) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Para melhor contabilização das despesas e para maior transparência dos gastos públicos com a educação, se faz necessária a criação das referidas fichas.

Salientamos que tal procedimento não altera em nada a finalidade dos projetos/atividades.

Diante do exposto, e dada à relevância da matéria, solicitamos que a apreciação se dê em caráter de urgência, para que possamos dar continuidade as diversas ações em prol da população.

Atenciosamente,

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia
